



Câmara Municipal de Porto Real/RJ

CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO

Relatório

Projeto de Lei Executivo LDO Lei Diretrizes Orçamentarias Exercício: 2025

Considerando o Projeto de Lei do executivo nº 08/2024 que gerou Processo nº 520/2024 e dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício vindouro;

Considerando que a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Federal e a lei orgânica do Município determina e cria critérios para melhor controle dos gastos e o equilíbrio das contas públicas que também o faz através da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias onde, minimiza riscos fiscais através de controle de índices econômicos como: PIB, inflação, SELIC, câmbios e suas projeções;

Esta controladoria, cumprindo sua função de controle, em caráter analítico documental, observa:

- Constam anexos suficientes para mapear os riscos capazes de afetar as contas públicas com a possível diminuição de receitas para 2025 com tempo suficiente para contingenciar e providenciar ações a serem tomados caso os riscos se concretizem sem afetar as metas e objetivos fiscais da gestão pública municipal.
- Consta em ofício que a base dos Demonstrativos fiscais do STN – Secretaria do Tesouro Nacional usados na elaboração da LDO são da 13ª edição, porém já existe a 14ª edição que trouxe poucas alterações - <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=60031:10:::NO::> que, as Comissões responsáveis podem observar.
- Constam índices e variáveis usuais na elaboração da LDO devidamente atualizada pelo Tesouro Nacional em ocasião da publicação do anexo de riscos em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo/2025/20> que poderão servir de base para as Comissões pertinentes cumprirem sua missão legislativa.

Porto Real, 13 de junho de 2024.

LUZINETE
SCHULTZ:8066698178
7

Assinado de forma digital por
LUZINETE SCHULTZ:8066698178
Dados: 2024.06.13 14:39:05 -03'00'

Luzinete Schultz
CRC/RJ – 103840/O
Controladoria Geral



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003600330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

